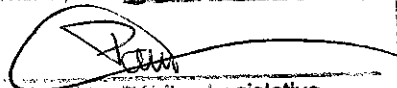


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
19/10/2018  
Secretaria Municipal de Gestão e RH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 19/10/2018.  
  
Servidor Público Legislativo

***Institui o desfile cívico na  
programação das festividades de  
Emancipação Política de Fundão.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o desfile cívico como parte integrante da programação das festividades de Emancipação Política do Município de Fundão.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará configurar na Lei Orçamentária Anual dotação própria para o custeio do desfile cívico.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2018.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**  
Secretário Municipal de Gestão e RH